

Copa Trail Clube de Curitiba 2010

ENDURO DE REGULARIDADE

Regulamento Geral da Copa TCC

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1.º – O **TRAIL CLUBE DE CURITIBA**, clube devidamente cadastrado junto à **FPRM – Federação Paranaense de Motociclismo** e sob supervisão da **CBM – Confederação Brasileira de Motociclismo**, elabora este regulamento.

Art. 2.º – O presente regulamento é válido para todas as **Provas da Copa TCC**.

Art.3.º – A Copa será organizada exclusivamente pelo **TCC**, sendo determinada por esta entidade, as equipes organizadoras das Etapas. Fica estabelecido que no ato da premiação da 1.ª prova, já deverão ser confirmadas as equipes organizadoras e Diretores de Provas das demais Etapas.

Art. 4.º – A Copa será disputada na modalidade, Enduro de Regularidade, nas Categorias **MASTER, SÊNIOR, JÚNIOR, NOVATOS, OVER-40 e 50 e TRAIL TURISMO ESTREANTE**, correndo individualmente com motocicletas de livre cilindradas, salvo provas na qual a participação de duplas se fizer necessária.

Parágrafo 1. Além da competição individual, haverá também a disputa por **EQUIPES**.

Parágrafo 2. Sugere-se às equipes organizadoras que a categoria **DUPLAS** seja incluída, apesar desta não participar do ranking da Copa.

Art. 5.º – As provas serão realizadas em duas etapas, nas datas fixadas no calendário de 2010 do **TCC** em conjunto com a **FPRM** e **Patrocinadores**. Além das etapas, haverá uma prova Promocional (**ENDURELA**) e todos os participantes obterão 46 pontos no ranking (23 por etapa) da Copa/2010 aos pilotos e organizadores (limitando-se estes a **20**, conforme nomeados em Regulamento Complementar, entregue ao TCC, até uma semana antes da prova. Fica condicionado a este número, no mínimo, **5** pilotos das categorias Júnior ou Novato).

Art. 6.º – O TCC determina como sede das inscrições de todas as etapas da Copa de **REGULARIDADE**, o seu patrocinador oficial para 2010, **ADRENALINA MOTOS**.

Parágrafo único. Caso hajam outros patrocinadores do TCC, frutos de novos contratos, estes deverão ser incluídos no material promocional, bem como os organizadores deverão honrar os compromissos assumidos pelo TCC.

Art. 7.º – O TCC realiza a **CONTRATAÇÃO** de **AMBULÂNCIA** para eventual atendimento de primeiros socorros aos participantes em todas as Provas. As informações preliminares, datas, horários, locais e roteiros, são compromissos da Comissão Organizadora de cada Evento. Havendo dispensa, por parte do Diretor de Prova, destes serviços oferecidos pelo TCC, fica sob responsabilidade e ônus da equipe organizadora da prova, a contratação da UTI MÓVEL.

CAPÍTULO II – DOS PILOTOS

Art. 8.º – Os pilotos disputarão a Copa nas seguintes Categorias:

MASTER, SÊNIOR, OVER-40, OVER-50, JÚNIOR, NOVATOS , TRAIL TURISMO ESTREANTE.

Parágrafo 1. As categorias Over-40 e Over-50 largarão e serão sorteadas juntas, apesar de premiadas e ranqueadas separadamente.

Parágrafo 2. Para ingressar na categoria **OVER-40**, é necessário que o piloto tenha 40 anos completos até a data da prova e ser, no mínimo, da categoria Júnior.

Parágrafo 3. Para ingressar na categoria **OVER-50**, é necessário que os pilotos tenham 50 anos completos até a data da prova e ser, no mínimo, da categoria Júnior.

Art. 9.º – De forma geral a ordem de largada será: **MASTER/ SÊNIOR/ OVER/ JÚNIOR/ NOVATOS/ TRAIL TURISMO ESTREANTE e DUPLAS (caso haja)**. Entretanto, por intermédio de regulamento particular de prova, poderão ser alteradas, porém, nunca aleatoriamente misturadas, salvo quando Etapa Promocional.

Parágrafo único. No **ENDURO DO JURÃO**, a largada terá a seqüência de categorias INVERTIDA, ou seja, na ordem largarão: **DUPLAS (caso haja)/ TRAIL TURISMO ESTREANTE/ NOVATO/ JUNIOR/ OVER/ SÊNIOR/ MASTER**. A ordem de largada dos pilotos, dentro da categoria, será por sorteio, independente da posição do piloto no ranking.

Art. 10 – Na categoria TRAIL TURISMO, não é permitido o uso de equipamento de navegação aferível, tais como, Compass, Totem, relógios de bicicleta e etc. Somente será permitido o uso do odômetro mecânico, original da moto, modificado ou não para **QUEBRA-QUEIXO**, ou equipamento previamente homologado pelo TCC **porém, não aferível**.

Parágrafo 1. Fica a cat. TRAIL TURISMO, reservada a pilotos realmente iniciantes ou que não tenham se classificado entre os 5 primeiros colocados no ano anterior.

Art. 11 – É **DEVER DE TODO** Piloto e dos membros de sua Equipe conhecer e respeitar as disposições do **Regulamento Geral de Enduro de Regularidade**, do **Regulamento Particular da Prova** e do presente. Cabe-lhes ainda manter o mais alto espírito esportivo para seus concorrentes antes, durante e depois das competições.

Art. 12 – Fica expressamente proibido a qualquer Piloto, ou membro de sua equipe, fazer reclamações em público devendo usar do meio apropriado para defender

seus interesses, **Recursos** por escrito ao **Diretor de Prova**, ou se for o caso, à **Diretoria do TCC**.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 13 – Entende-se por sócio de **TRAIL CLUBE DE CURITIBA**, todo piloto que efetivar sua inscrição em quaisquer das provas/etapas organizadas pelo **TCC** e que sejam válidas pela **COPA**.

Art. 14 – As fichas de inscrições deverão ser preenchidas através do cadastro on-line do site do TCC (www.trailclubedecuritiba.com.br) e posteriormente validadas e pagas na loja Adrenalina Moto Racing da rua João Negrão, nº 809.

Parágrafo único. Caso hajam dois pontos de inscrição, A divisão das fichas deve dar-se da seguinte maneira: 80 fichas de inscrições na **ADRENALINA** e outras 80 fichas no local designado pelo TCC.

Art. 15 – O piloto e/ou seu representante, ao assinar a Ficha de Inscrição, reconhece e aceita automaticamente os direitos e deveres expostos nos regulamentos e se responsabiliza pelas informações prestadas, categoria, idade, habilitação para motocicleta e exames de sanidade física e mental.

Parágrafo único. Em caso do mesmo participar da categoria a qual não seja habilitado e houver recurso contra o mesmo **ou que seja identificado pela DIREÇÃO DE PROVA ou DIRETOR DO TCC**, os pontos obtidos na prova serão eliminados, para efeito de campeonato.

Art. 16 – O Clube organizador poderá solicitar a recusa da inscrição de um piloto desde que os motivos sejam apresentados por escrito, assinado pelo **Presidente do TCC, Diretor Técnico da Prova** e acordado com o **Patrocinador**.

Art. 17 – O valor da inscrição será de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por prova válida somente pela **COPA TCC** com apuração através de máquinas coletoras convencionais. De **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** por prova válida somente pela **COPA TCC** e com apuração via GPS. E de até **R\$ 100,00 (cem reais)** por prova que também seja válida pelo **Campeonato Paranaense de Enduro, Campeonato Sul Brasileiro ou Brasileiro** com apuração via GPS. Estes valores não poderão ser acrescidos mesmo que a organização ofereça algum benefício, tais como, jantares, camisetas ou planilha enrolada.

Parágrafo único. É obrigatório o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, sob pena de desclassificação da prova.

Art. 18 – O Enduro da Madrugada terá o valor de inscrição de **R\$ 75,00 (setenta reais)** à **R\$ 100,00 (cem reais)**, caso a apuração seja realizada por GPS.

Art. 19 – Até sexta-feira que antecede o enduro, o valor das inscrições será normal. Sábado terá um acréscimo de até 50% do valor da inscrição.

Art. 20 – As inscrições de Equipes, para efeito da Copa TCC, serão aceitas até o dia 30 de Junho de 2010. A equipe deverá ter, no mínimo, 5 integrantes e no máximo, 20 integrantes. O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e a equipe terá direito a uma camisa promocional do TCC.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 21 – A Copa TCC será constituída de, no mínimo, 7 (sete) provas, sendo que cada prova é composta por duas etapas da Copa.

Parágrafo único. Para ser válida a etapa, é necessário que ela tenha um mínimo de 06 (seis) PC's válidos.

Art. 22 – As provas que forem exclusivamente etapas da copa TCC deverão ter, no mínimo, **100 (CEM)** quilômetros de percurso, salvo exigência do patrocinador ou se tratando de **PROVA PROMOCIONAL**.

Art. 23 – Compete à equipe organizadora da prova a entrega das planilhas em rolo, bem como fornecer aos pilotos participantes a respectiva identificação com, no mínimo, 01 adesivo numeral e o jaleco e/ou camiseta da prova.

Art. 24 – Também é um dever da equipe organizadora, criar meios para que, ao final da prova, estas mesmas planilhas sejam recolhidas, afim de que seja dificultado o retorno dos pilotos em um outro momento posterior à prova.

Parágrafo único. Levando-se em conta que, no momento dos prazos legais para recursos, os pilotos não terão a planilha para a devida conferência dos Postos de Controle, sugere-se que esta seja disponibilizada em edital no local da premiação, antes da entrega dos boletos de passagens.

Art. 25 – A planilha deverá ter um tamanho padrão de até 70mm de largura.

Parágrafo único. Aconselha-se à equipe organizadora que todos os tempos das tulipas da planilha, estejam calculadas para a categoria Trail-Turismo, já que estes pilotos não utilizam de equipamentos de navegação.

Art. 26 – Fica estabelecido que a apuração de todos as provas da Copa TCC estarão a cargo da empresa contratada pelo TCC para prestar serviços para o ano de 2010 no que se refere a Enduro de Regularidade. Excetuando-se etapa de campeonato paranaense em que esta seja obrigatória a apuração por empresa contratada pela FPRM.

CAPÍTULO V – DOS POSTOS DE CONTROLE e CRONOMETRAGEM

Art. 27 – A Hora Oficial de Prova deve ser apresentada para o competidor em local visível pelo menos 1 hora antes da largada.

Art. 28 – O Horário oficial de prova deve ser sincronizado com a hora do GPS.

Art. 29 – Os PC's serão colocados em pontos aleatórios do percurso, a distância e localização conhecida unicamente pela Direção da Prova.

Art. 30 – Os PC's poderão ser de roteiro, ou de roteiro e tempo (mistos).

Art. 31 – O PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do concorrente, dentro de um intervalo de tempo definido. Será prioritariamente usado em locais de difícil passagem, sujeitos à congestionamentos e também onde haja possibilidade de se cortar caminho. Poderá ser usado dentro de trecho de deslocamentos e será permitido a anotação manual.

Art. 32 – O concorrente terá que chegar no PC, por caminho pertencente ao roteiro e no sentido do deslocamento da Prova. Caso contrário, perde os pontos relativos ao PC de roteiro 900 pontos.

Art. 33 – O PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos. Se o concorrente não passar por ele, ou adiantar-se mais do que 5' (cinco minutos), ou atrasar-se mais do que 20' 05" (vinte minutos e cinco segundos), ou chegar nele por caminho diferente ou de direção oposta ao roteiro, perde 900 (novecentos) pontos. Excetua-se neste caso, o PC de vistoria, que é regulado conforme o art. 38.

Art 34 - O PC misto visa conferir a navegação (manutenção da média) e será sempre, também de roteiro. Não há PC exclusivamente de tempo. O PC misto vale até 1.800 (mil e oitocentos) pontos, sendo 900 (novecentos) pelo roteiro e 900 (novecentos) pela manutenção da média horária.

Art. 35 - O concorrente perde 1 (um) ponto por segundo de atraso em relação à sua hora ideal de passagem pelo PC, descontada a tolerância de 5" (cinco segundos). Além deste tempo de atraso e até 20' 05" de atraso, serão imputados 900 (novecentos) pontos fixos. Além de 20' 05" de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Art. 36 - O concorrente perde 3 (três) pontos por segundo de adiantamento em relação à sua hora ideal de passagem pelo PC, sem margem de tolerância. Além de 5' (cinco minutos) de adiantamento, o piloto perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos (excetuando-se PCs por GPS, segundo o parágrafo único deste artigo).

Parágrafo único - A tolerância de passagem no PC (Posto de Cronometragem) será de 5" (cinco segundos) por atraso. Para adiantamento na passagem, no caso de apuração por GPS, poderá haver tolerância de até 5 (cinco segundos), dependendo do regulamento complementar de cada prova.

Art. 37 – Para o caso de PCs realizados com máquinas coletoras manuais, é obrigatória a realização do PC com, no mínimo 2 (DUAS) fontes de registros de dados e dois operadores, ou seja, cada fonte deve ser operada por pessoas diferentes, sendo que uma delas deverá ser eletrônica (digital), obrigatoriamente.

Parágrafo único. O PC deverá ser cancelado para a respectiva categoria, se contra ele houver recurso e este não conter fonte de registro confiável p/ a conferência do pedido em questão. Caso não tenha o tempo registrado no back-up, mas pela ordem de passagem, fique evidenciado que o piloto realmente passou no tempo registrado na fonte eletrônica, o PC será válido.

Art. 38 – O PC de vistoria finaliza 15 minutos antes do ideal de largada do 1.º piloto. O piloto que passar após este horário será penalizado em 900 pontos.

CAPÍTULO V.1 – CRONOMETRAGEM por GPS

Art. 39 – Para as provas em que a apuração dos resultados seja realizada por equipamentos de rastreamento por satélite (GPS), é obrigatório o uso de, no mínimo, 02 (dois por piloto) GPS por piloto.

Parágrafo 1 - Os equipamentos serão fornecidos pela organização antes da largada da prova e deverão ficar junto ao corpo do competidor, dentro do suspensório que será fornecido pela organização, ou em pochete, bolso e/ou fixado na moto.

Parágrafo 2 - O GPS poderá ser vistoriado por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

Art. 40 - O competidor deverá assinar um termo de responsabilidade, no momento da entrega dos equipamentos, onde assume a total responsabilidade sobre os mesmos.

Parágrafo 1 - O coletor de dados será removido na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela organização. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela organização em até 90 minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o concorrente será desconsiderado do resultado geral da prova, sem direito a reclamação. Será da responsabilidade do competidor a devolução dos aparelhos mesmo após o prazo, caso contrário, será cobrado o valor definido no termo de responsabilidade.

Parágrafo 2 – Mesmo desconsiderado do resultado geral, após o prazo de 90 minutos, o piloto tem até o término das atividades do evento (leia-se, final da premiação) p/ entregar os aparelhos à direção de prova e ter assim sua performance novamente considerada **PARA EFEITO DE RANKING, apenas**. Ou seja, o piloto pode não “entrar no resultado geral da prova, mas ganhará os pontos de sua real colocação nas etapas se entregar “seus” GPS, no mesmo dia, antes do término do evento

Parágrafo 3 – Caso o competidor não devolva os equipamentos em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no termo de responsabilidade para a organização em até no máximo 10 dias corridos.

Art. 41 - O GPS não pode permitir que o competidor o desligue propositalmente ou acidentalmente. Não será permitida nenhuma instalação elétrica no equipamento coletor de dados q estará com o piloto.

Art. 42 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados na planilha. Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará uma penalidade de 300 pontos por pico atingido. Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro desta faixa de tolerância não haverá penalidade.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 43 – Para copa TCC a pontuação a ser atribuída aos pilotos será a seguinte:

1º - 25 pontos	6º - 15 pontos	11º - 10 pontos	16º - 05 pontos
2º - 22 pontos	7º - 14 pontos	12º - 09 pontos	17º - 04 pontos
3º - 20 pontos	8º - 13 pontos	13º - 08 pontos	18º - 03 pontos
4º - 18 pontos	9º - 12 pontos	14º - 07 pontos	19º - 02 pontos
5º - 16 pontos	10º - 11 pontos	15º - 06 pontos	20º - 01 ponto

Art. 44 – Só serão válidos os pontos de sua classificação na Etapa, se o Piloto largar e cumprir pelo menos **1 (um) PC** da mesma, não válido o PC de vistoria. Caso esteja inscrito, porém, não cumpra PC algum, sua pontuação será igual a “**zero**”, independente do número de pilotos inscritos em sua categoria.

Parágrafo único. A pontuação “**zero**” poderá ser usada como descarte.

Art. 45 – Não haverá número mínimo de pilotos participantes para que a etapa seja válida e a pontuação computada aos participantes da Copa.

Art. 46 – A pontuação para o ranking será por etapa e para premiação da prova, será válida a soma geral de pontos perdidos, de acordo com o **REGULAMENTO GERAL DE ENDURO DE REGULARIDADE**.

Art. 47 – Os pilotos que forem membros da comissão organizadora da prova, limitada esta, a uma única prova da Copa, terão direito a **46 PONTOS**, válidos para a composição geral. O número máximo admissível para este crédito, por prova, será de **20** (vinte) pilotos organizadores, conforme nomeados em Regulamento Complementar, entregue ao TCC, até uma semana antes da prova, desde que cumprida a exigência de pelo menos cinco pilotos, da categoria **JÚNIOR, NOVATO ou TRAIL-TURISMO**.

Parágrafo único. Ficam, os **DIRETORES** de prova e respectiva equipe organizadora, cientes de que deverão cumprir com as normas e regras elaboradas pelo TCC, para o perfeito andamento da Copa, bem como também, para que esta entidade possa manter-se, sob pena de perderem os pontos relativos à organização e estarem sujeitos à suspensão.

Art. 48 – O Piloto organizador, ao término da Copa, terá seus pontos de cada etapa somados e descartados seus dois piores resultados (**N-2**). O piloto não organizador terá seus pontos somados e descartados seus **3 (três)** piores resultados (**N-3**).

Parágrafo único. Somente poderá ser descartado o resultado da etapa que o piloto tenha efetuado e pago a sua inscrição, seguindo os princípios do Capítulo III deste regulamento.

Art. 49 – Em caso de empate na somatória dos pontos na Copa, após o procedimento normal de descartes, o critério será de **(N-1)**, onde **1 (um)**, é o pior resultado e assim sucessivamente, até o desempate. Em caso de persistir o empate será avaliado o resultado da última prova em que os pilotos tenham participado na condição de confronto direto, não sendo válido a Etapa que algum deles tenha sido organizador.

Art. 50 – O piloto que estiver liderando o ranking na sua categoria, poderá usar, uma identificação diferenciada (JALECO DOURADO), independente dos patrocinadores nele existentes, patrocínios esses, exclusivos do TCC. Em caso de empate, vale o melhor resultado da última prova disputada. O piloto será responsável pela devolução do jaleco – LIMPO – ao final de cada prova ao organizador, ou até 48h após o término da prova na sede do TCC. Caso não se cumpram estas determinações, o piloto estará sujeito a perda de 10 (DEZ) pontos na somatória do Ranking.

Art. 51 - O RANKING DE EQUIPES seguirá os seguintes critérios para a obtenção de pontos:

1 _ A soma das 05 (cinco) melhores pontuações individuais dos pilotos regularmente inscritos na equipe, independente da categoria, por etapa;

2 _ 10 pontos extras para a equipe que participar da prova com TODOS os seus integrantes regularmente inscritos na equipe;

3 _ 10 pontos extras para a equipe que participar dos eventos sociais oficiais do TCC c/, pelo menos, 1 (um) integrante regularmente inscrito na equipe que deverá informar de sua presença no evento a qualquer integrante da diretoria do TCC;

Parágrafo 1º. Entende-se por “eventos sociais oficiais” aqueles em que o TCC, por intermédio de sua presidência e diretoria, organiza e viabiliza os recursos necessários para tal. São eles: Chocolates da Páscoa, Entrega de Agasalhos no Inverno, Brinquedos do Dia das Crianças e do Natal.

Parágrafo 2º. Caso um novo piloto venha a ingressar na equipe ou até mesmo, um já cadastrado, mude sua categoria, esta alteração na equipe deverá ser realizada no ranking do TCC, antes da prova a ser disputada.

Parágrafo 3º . Havendo empate na somatória dos pontos da Copa, o critério será **(N-1)**, onde **1 (um)** é o pior resultado e assim sucessivamente até o desempate.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 52 – A cada prova, serão oferecidos troféus, no mínimo, aos **05** (cinco) melhores colocados das categorias **MASTER, SÊNIOR e OVER 40, aos 3 melhores**

da **OVER 50**, aos **10** (dez) melhores colocados da categoria **JÚNIOR**, aos **15** melhores **NOVATOS**, aos 10 primeiros TRAIL TURISMO ESTREANTE.

Art. 53 – No encerramento da Copa serão premiados com troféus, no mínimo, os **05** (cinco) melhores colocados das categorias **MASTER, SÊNIOR e OVER 40**, aos 3 melhores das **OVER 50** e os **10** (dez) melhores colocados da categoria **JÚNIOR, NOVATO e TRAIL TURISMO ESTREANTE**, conforme o Ranking, divulgado ao final de cada prova, após o prazo legal de recursos.

Parágrafo único. Haverá premiação para as **Equipes** mais bem colocadas ao final da COPA TCC, sendo oferecido troféus de 1.º e 2.º lugares às melhores equipes. O cadastramento das equipes deverá ser feito no TCC com nome da equipe, pilotos e categoria, sendo que 5 (cinco), é o número mínimo de integrantes e máximo de 20 (vinte) pilotos. Este cadastro pode sofrer alterações, acréscimo ou substituição de pilotos, ou alteração na categoria destes, somente até 30/06/2010. Pontuarão para o ranking da equipe os 05 (cinco) melhores resultados independente da categoria, conforme o artigo 51.

Art. 54 – Faculta-se ao Diretor de Prova, premiar com ajuda de custo monetária aos participantes de sua prova.

Art. 55 – Como ajuda de custo, os pilotos 1º e 2º colocados das categorias Novato, Junior, Over40, Sênior e Master terão direito a pleitear ao TCC, o patrocínio da inscrição de prova válida por etapa do Campeonato Paranaense e Sul-Brasileiro, fora do Município de Curitiba e Região Metropolitana, em que tenha efetivamente participado, seguindo o que rege a Instrução Normativa do TCC nº 1 de 13/04/2006.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 56 – O Diretor de Prova somente apreciará os recursos em 1.ª instância se for efetuado pelo piloto interessado ou representante legal deste, portando procuração ou documento original do recorrente, no ato do recurso, observando-se o prazo legal, que é de 30 minutos, a partir da divulgação dos boletos de passagem dos pilotos nos PC's, desde que acompanhado dos valores exigidos.

Parágrafo único. O valor do recurso em 1.ª instância é de 100% do valor de inscrição, por PC reclamado. Caso seja deferido o pedido, será devolvido o valor correspondente ao recorrente. Caso contrário, será enviado esse valor ao TCC, acompanhado de relatório, fundamentando o indeferimento.

Art. 57 – Em 2.ª instância, o recurso deverá ser interposto contra o resultado do recurso em 1.ª instância. Vale dizer que não há direito de recurso em 2.ª instância se o piloto não entrou com recurso em 1.ª instância ou perdeu seu prazo legal, exceto quando houver um fato novo aos olhos da comissão julgadora. Nesta 2.ª instância, o prazo do recurso é de 48 horas, contadas a partir da divulgação do resultado da prova. Este deve ser impetrado por escrito, na sede do TCC, endereçado ao Júri da Copa, acompanhado de um cheque nominal ao TRAIL CLUBE DE CURITIBA, no valor de 1 salário mínimo, que será devolvido, juntamente com o valor cobrado em 1.ª instância, caso o

recurso seja julgado procedente. Caso os recursos sejam indeferidos, os valores reverterão ao TCC.

CAPÍTULO IX – DA PROMOÇÃO DE CATEGORIAS

Art. 58 – Segundo previsão do Regulamento do Campeonato Paranaense de Regularidade 2010, da FPRM, a promoção de categorias através da Copa TCC se dará, ao piloto regularmente filiado à FPRM, permitindo que ele suba de categoria em 2011, desde que esteja enquadrado nas seguintes classificações em 2010, da seguinte forma:

- 1) de SÊNIOR para MASTER: **1.º** ao **3.º colocados**, promoção **obrigatória**; facultativa do **4.º** ao **6.º** lugar;
- 2) da JÚNIOR para SÊNIOR: do **1.º** ao **5.º colocados**, promoção **obrigatória**; facultativa do **6.º** ao **15.º** lugar;
- 3) da NOVATOS para JÚNIOR: do **1.º** ao **10.º colocados**, promoção **obrigatória**; facultativa do **11.º** ao **20.º** lugar.
- 4) da TRAIL TURISMO ESTREANTE para a NOVATO: do **1.º** ao **5.º colocados**, promoção **obrigatória**; **facultativa** a qualquer tempo, já que trata-se de 2 categorias voltadas ao piloto iniciante.

Parágrafo 1.º- Todas as promoções de categorias dependem da aprovação da FPRM, devendo o requerente solicitar a mesma junto ao TCC, para que este, até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente, faça o requerimento junto à Federação Paranaense de Motociclismo.

Parágrafo 2.º- O piloto com a faculdade de subir ou descer de categoria deverá formalizar seu pedido por escrito, junto ao TCC, com uma cópia do artigo do regulamento do TCC e uma cópia do ranking anexos, para este o analise e encaminhe à FPRM.

Parágrafo 3.º- A promoção obrigatória será comunicada à FPRM pelo TCC através de ofício, encaminhado junto com o Ranking final do campeonato.

CAPÍTULO X – DAS AUTORIDADES DA PROVA

Art. 59 – O Júri da Copa será formado pelo representante legal da equipe organizadora, e por todos os DIRETORES DE PROVAS DO TCC convocados e presentes, sendo presidida pelo Diretor de Enduro, presidente ou vice do TCC, não concorrente do recursante. A votação será secreta ou aberta de acordo com o que determinar o presidente do Júri.

Art. 60 – A autoridade julgadora em primeira instância é a comissão organizadora, em segunda instância o Júri da Copa, conforme artigo anterior e em terceira instância o Conselho Disciplinar da FPRM.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 – É competência do TRAIL CLUBE DE CURITIBA dar suporte à organização dos eventos por ele supervisionados, além de administrar o ranking da COPA TCC e premiar os destaques do ano na modalidade de Enduro de Regularidade.

Parágrafo único. O ranking da Copa TCC será administrado pela EMPRESA APURADORA, previamente contratada pelo TCC, por delegação.

Art. 62 – Os casos omissos serão dirimidos através de consultas a diretoria e Departamento Técnico do TCC. A última palavra caberá ao Júri da Copa..

Art. 63 – Este regulamento é complemento do REGULAMENTO GERAL DE ENDURO DE REGULARIDADE e do REGULAMENTO OFICIAL DA FPRM/2010 com seus artigos, desde que não contraproducentes ao presente.

Art. 64 – Salvo, situações extraordinárias que impossibilitem a realização das mesmas, as provas ocorrerão conforme abaixo:

Copa TCC de Enduro Regularidade 2010

1.^a e 2.^a Etapas – Enduro do Chocolate/Iguanas – 6 e 7 de março

3.^a e 4.^a Etapas — Enduro dos Piratrilhas – 10 e 11 de abril

5.^a e 6.^a Etapas – Enduro do Jurão/Ratos de Trilha – 15 e 16 de maio

7.^a e 8.^a Etapas – Endurela / Anões de Jardim – 5 e 6 de junho

9.^a e 10.^a Etapas – Enduro de Porto Amazonas – 3 e 4 de julho

11.^a e 12.^a Etapas – Enduro do Cachorro Louco – 21 e 22 de agosto

13.^a e 14.^a Etapas – Enduro do Lavailama – 18 e 19 de setembro

15.^a e 16.^a Etapas – Enduro da Louça / Aroeira – 6 e 7 de novembro

17.^a e 18.^a Etapas – Enduro da Madrugada / Dinossauros – 20 e 21 de novembro

Jantar de Encerramento – Entrega da Premiação da Copa – 11 de dezembro

Art. 65 – Este regulamento vigora a partir da data de sua homologação.

Este regulamento foi aprovado em reunião da Diretoria do TRAIL CLUBE DE CURITIBA na data de ____/02/20109.

Homologado pela FPRM em ____ de fevereiro de 2010.

Valdeci Martines – Presidente

Leandro Dalke – 1º Vice-Presidente

Jony Jachtchechen – 2º Vice-Presidente

Cassius Vinicius Fernandes – Dir. Técnico

Joelson Prescendo – Dir. Técnico Regularidade

Gilberto Rosa – Presidente da FPRM